



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1410/96

**"PRORROGA O PRAZO
ESTABELECIDO NO DECRETO QUE
ESPECIFICA, PARA CONCESSÃO DE
DESCONTO SOBRE O IPTU DE 1996"**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 5º, 95, 144 e 232, da Lei Complementar Municipal nº 005/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 14 de junho de 1996, o prazo estabelecido pelo Decreto nº 1404/96, para concessão de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do presente exercício, na forma prevista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 062 / Data 05/06/96